



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR**

DESPACHO DO COMANDANTE Nº 05

ASSUNTO: Solicitação para concorrência na vaga reservada aos candidatos com deficiência e atendimento diferenciado ao Processo Seletivo de Admissão ao 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio Militar de Salvador.

1. Em consonância com o Parágrafo único do Art 4º, Art 8º e Art 10 do Edital do Processo Seletivo/2024 (PS/2024) para matrícula em 2025 no 6º Ano do Ensino Fundamental do Colégio Militar de Salvador, e após análise da Ata nº 005/24 da Equipe Multidisciplinar (Processo Seletivo de Admissão), dou a seguinte solução ao Pedido de Vaga Reservada a Candidato com Deficiência e Condição Diferenciada para a Realização do Exame Intelectual (EI) do referido Processo Seletivo:

Nº Inscrição	Vaga reservada a Candidato com Deficiência. (Parágrafo único do Art 4º do Edital do Processo Seletivo/2024 (PS/2024) para matrícula em 2025 no 6º Ano do Ensino Fundamental do Colégio Militar de Salvador).	Atendimento Diferenciado (Art 8º do Edital do Processo Seletivo/2024 (PS/2024) para matrícula em 2025 no 6º Ano do Ensino Fundamental do Colégio Militar de Salvador)	Atendimento Diferenciado, segundo Artigo 10 do Edital do Processo Seletivo/2024 (PS/2024) para matrícula em 2025 no 6º Ano do Ensino Fundamental do Colégio Militar de Salvador.							
			I	II	III	IV	V	§ 1º	§ 2º	Condição
74899961	Deferido	Deferido	NA	NA	NA	Prova ampliada para fonte 14	NA	D (tempo adicional de 20% para realização do EI)	NA	Sala separada com presença de fiscal que atue como Ledor e transcritor para Aplicação do EI.

Legenda: D = Deferido; I = Indeferido; NA = Não se Aplica; I = Inciso I do Art 10; II = Inciso II do Art 10; III = Inciso III do Art 10; IV = Inciso IV do Art 10; V = Inciso V do Art 10; § 1º do Art 10; § 2º do Art 10.

Salvador, 5 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE LIMA OLIVEIRA – Cel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Salvador